

Protocolo: 2022000747782

**SECRETARIA DA SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
18ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE**

Em cumprimento ao Art. 37 da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 18ª CRS da Secretaria a Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a (s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário(s):

Processo Nº: **20/2000-0025879-4**

Autuado: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS AESC – HOSPITAL SANTA LUZIA

CNPJ: 88.625.686/0037-68

Data da Autuação: 07/02/20

Localidade: CAPÃO DA CANOA/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: **1)** Art. 18º inciso III, Artº 22 e Artº 23 da RDC nº 06/2013-ANVISA; **2)** Art. 18º inciso IV e Parágrafo Único, Artº 24 e Artº 26 da RDC nº 06/2013-ANVISA; **3)** Art. 37º da RDC nº 06/2013-ANVISA; **4)** Art. 39º da RDC nº 06/2013-ANVISA; **5)** Art. 9º da RDC nº 06/2013-ANVISA. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso II da Lei Federal nº 6437/77

Decisão Final: Julgada procedente a autuação.

Data de Decisão final: 02/08/2021

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Protocolo: 2022000747783

**SECRETARIA DA SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao Art. 37 da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 18ª CRS da Secretaria a Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a (s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário(s):

Processo Nº: **19/2000-0051513-9**

Autuado: **ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS – AESC (HOSPITAL NAVEGANTES)**

CNPJ: 88.625.686/0035-04

Data da Autuação: 24/04/19

Localidade: TORRES/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: **1)** Art.34º, da RDCnº63/2011-ANVISA; **2)** Art. 36º e Art. 42º da RDC nº 63/2011-ANVISA; **3)** Parte III, Capítulo 6, Item 6.2, Subitem C, Subitem C.3 da RDC nº 50/2002-ANVISA c/c Art. 36º e Art. 42º da RDC nº 63/2011-ANVISA; **4)** Art. 38º da RDC nº 63/2011-ANVISA c/c Anexo A, tabela A.1 da ABNT NBR 7256:2005 c/c Parte III, Capítulo 7, Item 7, Subitem 7.5, Subitem 7.5.1 da RDC 50/2002-ANVISA. A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no Artigo 10, incisos II e XXXI, da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: Julgado procedente a autuação.

Data da decisão final: 10/06/20

Penalidade Imposta: multa no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), paga em 10/02/22 conforme guia bancária nº 14122000414240.

Protocolo: 2022000747779



**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 32/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO – PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)**

A Secretária da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com os Editais de Abertura nº 15/2021 e nº 19/2021 e suas retificações, torna público o presente edital, informando o Resultado Preliminar do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração dos candidatos como pessoas negras (pretas ou pardas) realizado pela Comissão Especial (Portaria SES nº 208/2022), no dia 19/07/2022, com os candidatos convocados no Edital nº 31/2022, conforme segue:

**1. RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS COMO PESSOAS NEGRAS:**

1. Candidata consideradas enquadrada na condição de Pessoas Negras ou Pardas - PNP no Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração realizado pela Comissão Especial:

CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	PARECER DA COMISSÃO
Valquíria Santos de Oliveira	213974-4	Deferido

## 2. PRAZO DE RECURSO

2.1 Os candidatos interessados em interpor recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração poderão fazê-lo no período de 21/07/2022 a 26/07/2022, por meio de formulário disponível no site da Secretaria da Saúde do RS, [www.saude.rs.gov.br](http://www.saude.rs.gov.br), e encaminhado para o seguinte e-mail: drh@saude.rs.gov.br

Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

**Arita Bergmann**  
Secretária da Saúde

### ANEXO I



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**SEÇÃO DE PROVIMENTO E VACÂNCIA**

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

A Secretaria da Saúde do Estado do RS:

Eu \_\_\_\_\_ nº de inscrição \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, candidato(a) à vaga reservada às cotas étnico-raciais ao cargo de \_\_\_\_\_, VENHO interpor recurso contra o resultado preliminar referente à análise de verificação da autodeclaração de negros (pretos ou pardos). Solicito, por meio deste recurso, revisão da avaliação de heteroidentificação e reconsideração da decisão com base nas justificativas apresentadas a seguir:

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato